



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Coordenadoria de Saúde Bucal	Emanuela Nogueira de Bezerra
E-MAIL: timboteua.saude@gmail.com	

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para viabilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumentais odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, por meio de Sistema de Registro de Preços, na Modalidade Pregão, bem como, buscamos apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

2.1. Parâmetros Normativos Gerais para Contratações Públicas:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre os princípios básicos que regem as contratações públicas, a exemplo do artigo 37, XXI, que estabelece o princípio da isonomia e a obrigatoriedade de licitação;

2.1.2. Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.3. Lei n. 4.320/64, normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1.4. Lei Complementar n. 101/2000, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2.1.5. Decreto Lei n. 4.657/1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

2.1.6. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2.1.7. Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



3. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, Lei nº 14.133/21).

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, por meio da Coordenadoria de Saúde Bucal, apresenta a presente justificativa visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e instrumentais odontológicos. Esta contratação é essencial para atender às demandas do Programa do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos consultórios odontológicos instalados em 07 Unidades Saúde da Família (USFs), 01 Unidade Básica de Saúde – UBS e 02 Postos de Saúde do município.

3.2. Precisa-se do objeto mencionado no parágrafo anterior para abastecimento do estoque que no presente momento se encontra com saldo somente para mais 01(um) mês, e também para garantir a contínua implementação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família com vistas à ampliação do acesso aos serviços, assim como a substituição de equipamentos que se apresentam inservíveis por depreciação pelo desgaste em decorrência do uso e do tempo, tal aquisição é necessária para garantir a continuidade, a qualificação do serviço e prestação do atendimento preventivo, cirúrgico e reabilitador, dessa forma, garantindo o cuidado e atenção integral aos indivíduos e suas famílias em relação à Saúde Bucal no Município de Nova Timboteua/PA.

3.3. A necessidade do objeto também é para ampliação de serviços com a inclusão de novos procedimentos odontológicos; atender a demanda crescente em decorrência do aumento da demanda por serviços odontológicos; e Manutenção da qualidade para garantir padrões de qualidade e segurança.

3.4. A rede municipal de saúde possui uma demanda crescente e contínua por atendimentos odontológicos, os quais exigem uma estrutura adequada, com equipamentos em pleno funcionamento, materiais específicos e instrumentais devidamente esterilizáveis e de boa qualidade. A Coordenadoria de Saúde Bucal, responsável por planejar e garantir a execução das ações odontológicas, depende diretamente do suprimento regular desses itens para assegurar o atendimento qualificado à população.

3.5. Dentre os objetivos desta contratação, destacam-se:



- 3.5.1. Garantir a continuidade dos serviços odontológicos nas USFs, UBS e Postos de Saúde, sem interrupções causadas por falta de insumos;
- 3.5.2. Assegurar a qualidade e a segurança dos atendimentos, por meio do uso de materiais e instrumentais adequados às normas técnicas e sanitárias;
- 3.5.3. Atender às normativas do SUS e da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de materiais padronizados e esterilizáveis;
- 3.5.4. Reduzir riscos de infecção cruzada, com o uso de insumos de uso único e instrumentais adequadamente esterilizáveis;
- 3.5.5. Modernizar e manter em funcionamento os equipamentos odontológicos, fundamentais para os diversos procedimentos realizados na atenção básica e especializada.
- 3.6. Atualmente, os serviços odontológicos são prestados por meio da Coordenadoria de Saúde Bucal que possui consultório instalados em 07 Unidades Saúde da Família-USF, 01 Unidade de Básica de Saúde, e 02 Postos de Saúde, localizados nos seguintes endereços:

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA -USF			
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	SCNES
01	BENEDITO MUNNHOZ DOS SANTOS	Trav. Magalhães Barata, s/n, bairro Vila Timboteua (Rural).	2677156
02	ENFª. ADRIANE CECIM	Av. Assis de Vasconcelos, s/n, bairro Paraíso.	5988055
03	USF MARAMBAIA	Trav. João Pessoa, s/n, bairro Marambaia.	7573979
04	USF MARIA BORGES FERNANDES	Largo de São Francisco, s/n, bairro São Francisco.	7930739
05	USF VILA ALTA	Rua São Benedito, s/n, bairro Santa Rita.	7930720
06	USF VILA DA CURVA	Rua São Sebastião, s/n, bairro Vila da Curva (Rural).	5132223
07	USF VILA SÃO RAIMUNDO – 04 BOCAS	Rua Marambaia, s/n, bairro Vila São Raimundo (Zona Rural)	2793865
08	POSTO SAÚDE VILA SÃO PEDRO	Vila São Pedro, s/n, Zona Rural	4426525
09	POSTO SAÚDE TERREIRÃO	Vila Terreirão, s/n, Zona Rural	5132282
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Rua Olavo Bilac, s/n, bairro São Francisco.	2677164



3.7. Em relação ao quantitativo dos itens, foi baseado no levantamento da necessidade realizada pela Coordenadoria de Saúde Bucal mediante a necessidade mensal dos produtos a ser contratada que, por sua vez, fora quantificado para o período de 12 (doze) meses. Já os equipamentos, foram quantificados mediante a necessidade destes para auxílio no desenvolvimento das atividades ou na substituição daqueles que se encontram deteriorados pelo tempo de uso.

3.8. A contratação de empresa especializada via pessoa jurídica permite maior agilidade no fornecimento, garantia técnica sobre os produtos entregues, assistência pós-venda quando necessário (especialmente em equipamentos) e cumprimento de prazos essenciais para a continuidade das ações da saúde bucal.

3.9. Portanto, a presente contratação se faz imprescindível para garantir a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços odontológicos ofertados à população de Nova Timboteua/PA, contribuindo significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação se alinha ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, estando prevista no Plano de Contratação Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrado nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	1001- Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10 301 0004 2.075 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Programática	10 301 0004 2.077 – Manutenção do Saúde Bucal
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	4.4.90.52. 08 3.3.90.30.10

4.2. As dotações orçamentárias acima foram informadas por meio de parecer de dotação emitido pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA. A divisão destes recursos orçamentários consta no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar-ETP.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/21)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

5.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado pelo Corpo Técnico da Coordenadoria de Saúde Bucal desta Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

5.3. Da Habilitação:

5.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

5.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital do Pregão Eletrônico.

5.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

5.3.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.3.3.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

5.3.3.3. Apresentar Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

5.3.3.4. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998.



El presente informe es el resultado de la investigación realizada en el Hospital General de la Ciudad de La Habana, en el mes de mayo del 2010, con el propósito de determinar la prevalencia de la infección por el virus de la hepatitis B (VHB) en el personal de salud que labora en dicho establecimiento.

La muestra estuvo conformada por 100 personas, seleccionadas mediante un muestreo aleatorio simple, a partir de la lista de personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana.

Los datos fueron recolectados mediante la aplicación de un cuestionario estructurado, el cual contenía preguntas sobre las características sociodemográficas de los participantes, así como sobre su conocimiento y actitud frente a la infección por el VHB.

Los resultados de la investigación indican que la prevalencia de la infección por el VHB en el personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana es del 15%.

Se observó que el 60% de los participantes no tenían conocimiento de la existencia del VHB, lo que sugiere la necesidad de implementar programas de educación y capacitación para el personal de salud.

En conclusión, los resultados de esta investigación sugieren que la prevalencia de la infección por el VHB en el personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana es del 15%, lo que requiere de medidas preventivas y educativas para reducir su propagación.

En el presente informe se detallan los resultados de la investigación realizada en el Hospital General de la Ciudad de La Habana, en el mes de mayo del 2010, con el propósito de determinar la prevalencia de la infección por el virus de la hepatitis B (VHB) en el personal de salud que labora en dicho establecimiento.

La muestra estuvo conformada por 100 personas, seleccionadas mediante un muestreo aleatorio simple, a partir de la lista de personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana.

Los datos fueron recolectados mediante la aplicación de un cuestionario estructurado, el cual contenía preguntas sobre las características sociodemográficas de los participantes, así como sobre su conocimiento y actitud frente a la infección por el VHB.

Los resultados de la investigación indican que la prevalencia de la infección por el VHB en el personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana es del 15%.

Se observó que el 60% de los participantes no tenían conocimiento de la existencia del VHB, lo que sugiere la necesidad de implementar programas de educación y capacitación para el personal de salud.

En conclusión, los resultados de esta investigación sugieren que la prevalencia de la infección por el VHB en el personal de salud que labora en el Hospital General de la Ciudad de La Habana es del 15%, lo que requiere de medidas preventivas y educativas para reducir su propagación.



5.3.3.5. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

5.4. Das Obrigações da Contratada:

5.4.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato, edital e proposta de preços;

5.4.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.4.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

5.4.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.4.5. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

5.4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.4.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será exigido os seguintes documentos: Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



5.4.8. Manter sigilo sobre documentos elaborados, assuntos tratados, bem como àquelas situações das quais tenha acesso, e abster-se da execução de atividades alheias.

5.4.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.4.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

5.5. Da Forma, prazo e condições de Pagamento:

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.5.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



5.6. Da Sustentabilidade:

5.6.1. **Requisitos Ambientais:** Preferência por produtos com certificações ambientais (ex.: ISO 14001, FSC, selo ABNT ecológico); Equipamentos odontológicos com eficiência energética (uso de tecnologia que reduza o consumo de eletricidade e água); Materiais biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível, reduzindo impactos ambientais; e Gestão sustentável de resíduos: exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada de resíduos odontológicos.

5.6.2. **Eficiência no Uso de Recursos:** Aquisição de insumos e instrumentais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente; Produtos que minimizem desperdício, como seringas dosadoras e embalagens com menor impacto ambiental; e Redução no uso de mercúrio e substâncias tóxicas em equipamentos e materiais.

5.6.3. **CrITÉrios Sociais e Econômicos:** Prioridade para fornecedores que adotem boas práticas trabalhistas e sociais, evitando trabalho infantil ou condições degradantes; Incentivo à aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais, fortalecendo a economia local; e Exigência de comprovação de responsabilidade socioambiental nas empresas fornecedoras.

5.6.4. **Normas e Certificações:** Exigência de conformidade com as normas sanitárias e ambientais da ANVISA, ABNT e ISO, Materiais e equipamentos livres de substâncias proibidas, conforme regulamentos ambientais nacionais e internacionais.

5.6.5. **Impacto ao Longo do Ciclo de Vida:** Consideração dos impactos ambientais desde a produção, transporte, uso e descarte dos materiais e equipamentos; e Adoção de critérios que incentivem reuso, reciclagem e descarte adequado dos produtos odontológicos.

5.7. Da Garantia Contratual:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que, pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

5.8. Da Subcontratação

5.8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de serviço comum, com variado número de fornecedores possíveis.

5.9. Indicação de marca e modelo



5.9.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/21)

6.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Formalização de Demanda enviado pelos Setores Requisitantes, visando atender a demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme disposto na planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
01	PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	10
02	ARCO PORTA – DIQUE (ABERTA)	UNID	10
03	PINÇA PORTA GRAMPOS	UNID	10
04	GRAMPO Nº200-para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
05	GRAMPO Nº201 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
06	GRAMPO Nº202 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
07	GRAMPO Nº203- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
08	GRAMPO Nº204- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
09	GRAMPO Nº205- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
10	GRAMPO Nº206- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
11	GRAMPO Nº207- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
12	GRAMPO Nº208- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
13	GRAMPO Nº209- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10
14	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID	300
15	CURETA DE PESCOÇO LONGA Nº 17- em material de aço inoxidável autolavável.	UNID	10
16	ESPELHO CLINICO Nº05- em material aço inoxidável autolavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	300



17	CABO DE ESPELHO CLINICO Nº05 - em material aço inoxidável autoclavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	300
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- em material de polímero autolavável.	UNID	40
19	CANETA CONTRA ÂNGULO- em material de polímero autoclavável.	UNID	40
20	MICRO MOTOR- em material de polímero autoclavável.	UNID	40
21	PINÇA KELLY RETA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
22	FOTOPOLIRIMIZADOR- wireless (portátil) com 3 modos de potência pré-programados, comprimento de onda ideal entre 440 e 380 nm e potência 1500 mwcm2.	UNID	30
23	RÉGUA ENDODONTICA- fabricado em polímero resistente e autoclavável, milimetrada, tamanho 40 milímetros.	UNID	10
24	GENGIVÓTOMO DE ORBAN Nº 1-2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40
25	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND Nº 15-16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
26	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
27	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
28	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº03- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
29	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº04- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
30	CINZEL DE FEDI Nº02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
31	CINZEL DE WEDELSTAEDT 3-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
32	LIMA SCHUGER Nº 9-10- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	20
33	LIMA HIRSCHIFELD Nº 3-7- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	20
34	DESCOLADOR MOLT 2-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20
35	CURETA GOLDMAN FOX 1- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30
36	CURETA GOLDMAN FOX 2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30



37	CURETA GOLDMAN FOX 3- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30
38	CURETA GOLDMAN FOX 4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30
39	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº23- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30
40	SONDA EXPLORADORA CLINICA Nº 05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200
41	PREBDEDOR DE BABADOR	UNID	25
42	SONDA NABERS MILIMETRADA- em material aço inoxidável autoclavável, com ponta ativa de 12mm.	UNID	30
43	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UNID	50
44	PINÇA DENTE DE RATO	UNID	200
45	CURETAS GRACEY 5-6	UNID	200
46	CURETA GRACEY 7-8	UNID	200
47	CURETA GRACEY 11-12	UNID	200
48	CURETA GRACEY 13-14	UNID	200
49	FOICE Nº00	UNID	20
50	ESPATULA DUPLA P/ CERA Nº31- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
51	ESPATULA DUPLA OITAVA Nº70- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
52	DESCOLADOR MOL Nº9- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
53	ESPATULA Nº 24- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
54	ALAVANCA RETA	UNID	100
55	FORCEPS Nº150 - em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
56	FORCEPS Nº151- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
57	FORCEPS Nº18R- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
58	FORCEPS Nº18L- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
59	FORCEPS Nº17- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
60	FORCEPS Nº16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
61	FORCEPS Nº65- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100



62	FORCEPS Nº69- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
63	FORCEPS Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
64	FORCEPS Nº222- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
65	FORCEPS Nº05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
66	FORCEPS Nº06- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
67	FORCEPS Nº07- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
68	HOLLEMBACK	UNID	50
69	CURETA DE LUCA	UNID	100
70	COLHER DE DENTINA Nº 18- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200
71	PINÇA CLINICA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200
72	PONTA DIAMANTADA Nº 1014- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	1000
73	BROQUEIRO autoclavável alumínio.	UNID	100
74	PONTA DIAMANTADA nº 4138	UNID	1000
75	CÂMARA ESCURA Odontológica para revelação, cor branca.	UNID	20
76	TESOURA CLÍNICA RETA autoclavável, medida: 11,05cm.	UNID	200
77	ESPATULA CLÍNICA Nº 36.	UNID	200
78	SINDESMOTOMO em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
79	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, contendo 03 peças de material aço inoxidável autoclavável: 01L, 01R e a Alavanca Reta.	JOGO	100
80	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 30 (Alavanca), em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
81	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 31 (alavanca), em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100
82	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNID	200
83	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	UNID	200
84	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UNID	200
85	BANDEJA INOX 18X8X2,5CM	UNID	200
86	BANDEJA INOX 22X12X1,0CM	UNID	200
87	BANDEJA INOX 25X34CM	UNID	200



88	BANDEJA INOX 30X22X04CM	UNID	200
89	CUBA DE INOX 9CM	UNID	200
90	CUBA DE INOX 8CM	UNID	200
91	CUBA DE INOX 10CM	UNID	200
92	CUBA INOX REDONDA COM TAMPA DE 8CM	UNID	200
93	CUBA RIM INOX	UNID	50
94	TAMBOR INOX PARA GAZE 12X12CM	UNID	100
95	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 20X10X5CM	UNID	100
96	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 36X22X09CM	UNID	100
97	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 12X5X2CM	UNID	100
98	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 07X06X03CM	UNID	100
99	CAIXA CIRURGICA PERFURADA COM TAMPA INOX 20X10X05CM	UNID	100
100	PINÇA PARA PELICULAS DE RAO - X. (Colgadura)	UNID	50
101	PORTA ALGODÃO INOX COM TAMPA 10X5,5CM	UNID	100
102	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº04	UNID	100
103	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº05	UNID	100
104	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº06	UNID	100
105	KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (01 INTERMEDIÁRIO E 03 PONTAS), DIMENSÕES: 8X16X 4CM.	KIT	20
106	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO	UNID	200
107	LIMA PARA OSSO Nº 11, TAMANHO: 24CM.	UNID	200
108	PINÇA ALVEOLO TOMO CURVO, TAMANHO 15CM.	UNID	100
109	AFASTADOR MINESOTA 14CM	UNID	100
110	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA	UNID	100
111	FORCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	100
112	FORCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	100
113	FORCEPS INFANTIL NºV01	UNID	100
114	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	300
115	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO INOX.	UNID	200
116	PORTA AGULHA MATHIEU INOX.	UNID	200
117	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº16CM	UNID	100
118	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº 14CM.	UNID	100



119	DESCOLADOR MOLT Nº 09	UNID	100
120	CABO DE BISTURY Nº 03	UNID	100
121	KIT CALCADOR DE PAIVA, SENDO 01 CALCADOR PAIVA Nº 01, CALCADOR PAIVA Nº 2, CALCADOR PAIVA Nº 3 e CALCADOR PAIVA Nº 4.	KIT	10
122	TAMBOREL PARA LIMAS ENDONDONTICA.	UNID	20
123	PINÇA HEMOSTATICA Nº 014CM	UNID	200
124	ALAVANCA APICAL RETA	UNID	100
125	PLACA DE VIDRO 10MM	UNID	50
126	ESPATULA P/ RESINA Nº 01 INTERPROXIMAL, AUTOCLAVÁVEL. INOX	UNID	200
127	ESPATULA P/ RESINA Nº02 INTERPROXIMAL, AUTOCLAVÁVEL. INOX	UNID	200
128	ESPATULA P/ RESINA Nº06 INTERPROXIMAL, AUTOCLAVÁVEL. INOX	UNID	200
129	RAIO X ODONTOLÓGICO – Potência mínima de 1200 VA, Proteção contra choque elétrico - Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B, Proteção contra penetração nociva de água/material particulado - IPX0, Tipo de Gerador - Imerso em óleo, Tipo dos fusível - Vidro 20 mm, Número de fases - Monofásico / Bifásico. SUGESTÃO DE MARCA: D700.	UNID	03
130	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO – 50 LITROS, Frequência: 60 Hz, cor branca, Fase elétrica, monofásica/bifásico. MARCA REFERÊNCIA: Motomil	UND.	07
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
131	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (P), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
132	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (M), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250
133	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (G), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
134	COMPRESSA GAZE PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	200
135	ANESTESICO PRILOCAINA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500

[Handwritten signature]



136	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, CAIXA 50 TUBETES.	CX	500
137	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO 2%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500
138	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500
139	ALCOOL GEL 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 L.	L	500
140	ALCOOL 92% INPM, EMBALAGEM DE 1L.	L	500
141	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	100
142	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	100
143	KIT DE HIDRÓXICO DE CALCIO BASE E CATALISADOR.	KIT	300
144	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37%, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	750
145	AGULHA CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
146	AGULHA LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
147	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10MG.	FRASCO	300
148	ANESTESICO CITANEST 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500
149	ANESTESICO TOPICO EM GEL, FRASCO COM 200ML.	FRASCO	500
150	ENXAGUANTE BUCAL, FRASCO DE 02 LITROS.	L	500
151	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNID	600
152	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	800
153	EUGENOL, FRASCO COM 200ML	FRASCO	500
154	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	800
155	FIO DE SUTURA SEDA Nº4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500
156	FIO DENTAL, 500MTS.	UNID	500
157	FLUOR EM GEL, TUBO DE 200ML	UNID	700
158	SOLUÇÃO DE MILTON 1.0%, EMBALAGEM DE 01LITRO.	L	100



159	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LIQUIDA, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	400
160	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) EM PÓ, FRASCO DE 10G.	FRASCO	500
161	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,05MM.	UNID	100
162	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,7MM.	UNID	100
163	MICROBRUSH (PONTA GRANDE), MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850
164	MICROBRUSH (PONTA PEQUENA) MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850
165	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ODONTOLOGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ESPRAY COM 200ML.	UNID	350
166	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90GRAMAS	BISNAGA	500
167	PEDRA POMES, FRASCO DE 100GM.	UNID	500
168	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.	UNID	500
169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5	UNID	500
170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	UNID	500
171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4	UNID	500
172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1	UNID	300
173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1	UNID	300
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2	UNID	300
175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3	UNID	300
176	RESINA MASTER FLOW	UNID	300
177	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200
178	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	400
179	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML.	UNID	500
180	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1500



181	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500
182	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100
183	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	400
184	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	300
185	TIRA DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	600
186	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO), CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	600
187	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL), CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	500
188	KIT DE HIGIENE DENTAL (ADULTO), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL	KIT	3000
189	KIT DE HIGIENE DENTAL (INFANTIL), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL.	KIT	3000
190	KIT MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), PÓ E LÍQUIDO.	KIT	600
191	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	UNID	800
192	CITROL, FRASCO DE 10ML.	UNID	200
193	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	250
194	CONES DE GUTA PERCHA AUXILIAR (MF, F, FM, M), CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	100
195	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
196	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 20, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
197	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 25, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100
198	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 30, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100
199	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 35, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
200	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 40, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
201	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 45, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100



202	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 50, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
203	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 55, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
204	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 60, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
205	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 70, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
206	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 80, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100
207	LIMAS ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50
208	LIMA TIPO K Nº15, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100
209	LIMAS TIPO K Nº 10, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
210	LIMA PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100
211	LIMA PROTAPPER MANUAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	250
212	STOPS DE SILICONE (CURSOR), 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
213	LIMAS LENTULO 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	50
214	CAPILARY (PONTA DE ASPIRAÇÃO), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100
215	GESSO PEDRA, PACOTE DE 01KG.	PCT	150
216	BROCAS CIRURGICA Nº 702	UNID	200
217	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNID	200
218	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNID	200
219	BROCA ENDO Z	UNID	100
220	BROCA 2135F	UNID	600
221	BROCA 3118EF	UNID	600
222	BROCA1015	UNID	600
223	BROCA 1016	UNID	600
224	BROCA 1012	UNID	600
225	BROCA 1011	UNID	600
226	BROCA 1030	UNID	600
227	BROCA 3195FF	UNID	600
228	BROCA CARBIDE	UNID	100
229	BROCA LARGO 1	UNID	100
230	BROCA LARGO 2	UNID	100
231	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 250ML	FRASCO	600



232	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MMX30M.	ROLO	600
233	AVENTAL DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500
234	HIDRÓXICO DE CÁLCIO ULTRACALL, SERINGA.	UNID	200
235	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA.	UNID	1000
236	CONE DE GUTA PERCHA F1, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	200
237	CONE DE GUTA PERCHA F2, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200
238	CONE DE GUTA PERCHA F3, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200
239	FICHA CARTÃO PARA RAO - X COM 1 FURO	UNID	750
240	FICHA CARTÃO PARA RAO - X 2 FURO	UNID	750
241	PAPEL ABSORVENTE F1, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
242	PAPEL ABSORVENTE F2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
243	PAPEL ABSORVENTE F3, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200
244	SOLVENTE DE GUTA (OLEO DE LARANJA), FRASCO DE 10ML.	UNID	100
245	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	150
246	ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 500GR.	PCT	350
247	CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 30ML	FRASCO	200
248	KIT OXIDO DE ZINCO E ELGENOL RESTAURADOR.	KIT	200
249	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	UNID	150
250	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNIDADES.	PCT	500
251	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	100
252	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	100
253	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, KIT COM 01 FRASCO DE PÓ COM 8G, 01 BISNAGA DE RESINA C/ 9G.	UNID	100
254	LÂMINA DE BISTURY Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
255	AGULHA HIPODERMICA 0,45X0,13MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300



256	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	800
257	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50
258	LIMAS PRO TAPER MANUAL 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
259	LIMAS PRO TAPER MANUAL 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
260	LIMAS PRO TAPER MANUAL 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200
261	LIMAS ROTARÓIAS PRO TAPER UNIVERSAL	CX	200
262	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO.	KIT	10
263	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
264	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, POTE DE 25GR.	UNID	600
265	CERA UTILIDADE Nº 05, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150
266	CERA DE ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150
267	POTE DAPER DE SILICONE.	UNID	100
268	RESINA COMPOSTA FLOW, COR A2	UNID	300
269	ENDO -ICE, SPRAY DE 200ML	UNID	20
270	PONTAS DE ULTRASON NEO – US (DABI ATLANTE).	UNID	20
271	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	300
272	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	300
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	ROLO	300
274	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	500

6.2. O objeto deste procedimento licitatório é classificado como Bem/serviço Comum, composto por **274** (duzentos e setenta e quatro) itens, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que, são bens padronizados, rotineiro, com especificações técnicas usuais no mercado, que não exigem uma solução técnica singular ou altamente especializada.



6.3. Natureza do Objeto:

6.3.1. O presente objeto a princípio se caracteriza como fornecimento contínuo, pois é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará graves problemas administrativos, financeiros e inerentes a eficiência da prestação dos serviços essenciais.

6.4. Regime de Execução do Fornecimento/Prestação do serviço:

6.4.1 Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens a serem fornecidos, a contratação adotará o regime de fornecimento por unitário.

6.5. Prazo de Vigência:

6.5.1. Quanto à Ata de Registro de Preços, sua vigência será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. Quanto aos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da data de sua assinatura definida pelo órgão contratante, não podendo estes ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

6.5.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso V, Lei nº 14.133/21)

7.1. Primeiramente, ao abordar a busca por soluções e a escolha da mais apropriada, é imperativo considerar que a pesquisa dessas alternativas se concentrou na análise da abordagem mais eficiente para o fornecimento do objeto em questão. A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução ideal deve estar centrada exclusivamente nos aspectos relacionados a esses dois conceitos: a dimensão técnica necessária para o fornecimento dos produtos e a dimensão econômica, que determinará a solução mais alinhada ao orçamento deste órgão, ambas em consonância com as necessidades apresentadas.



7.2. No entanto, é importante salientar que, devido à natureza de baixa complexidade do objeto em análise, este estudo não permite uma análise detalhada dos atributos do produto. As soluções estão restritas à modalidade de contratação do fornecimento do objeto.

7.3. Por fim, é relevante destacar que a diversidade de abordagens para o fornecimento desse tipo de objeto é limitada no que tange ao seu fornecimento para órgãos da administração pública, e este estudo considerou apenas as formas de contratação dos itens deste ETP. A seguir, apresentamos a análise das soluções de contratação do objeto, incluindo as considerações e critérios que orientaram a escolha da opção mais viável.

7.4. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

7.5. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

7.6. **Solução 3:** Realizar licitação própria, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços.

7.7. Justificativa de Escolha da Solução (Art. 18, § 1º, inciso VII, Lei nº 14.133/21)

7.7.1. Após análise das soluções de contratação do objeto, conclui-se que:

7.7.1.1. **Quanto a Solução 1:** Não Foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua-SMS.

7.7.1.2. **Quanto a Solução 2:** Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

7.7.1.3. **Quanto a Solução 3:** Torna-se mais viável pela ausência nas opções acima citadas. Sendo assim, a solução mais econômica e tecnicamente viável. A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor preço por item.

7.7.1.3.1. Deve-se ressaltar que o quantitativo pretendido pela Coordenadoria de Saúde Bucal reflete sobre sua real necessidade anual para estes itens, no entanto, a SMS não possui recursos suficientes para arcar com as despesas de contratos oriundos de Pregões tradicionais, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos serviços ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.



7.7.1.3.1. Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por Sistema de Registro de Preços.

7.7.1.3.2. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preço – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no Decreto Federal nº 14.462/2023, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição deste objeto para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

7.7.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua-SMS garante adquirir 50% sobre o total registrado em ATA, em observância o art. 82, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, Lei nº 14.133/21)

8.1. O valor Global estimado desta contratação é de **R\$ 2.379.698,75** (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo do Mapa comparativo de Preços, constante nos autos deste processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei nº 14.133/21)

9.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no elemento 06 (seis) deste ETP e 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

9.2. Considerando que o parcelamento do objeto deste ETP é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.



9.3. Assim posto, resta claro que a divisão em itens amplia a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, Lei nº 14.133/21)

10.1. A contratação deste objeto tem como finalidade garantir a manutenção e ampliação dos serviços odontológicos oferecidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA. Com isso, busca-se:

10.1.1. Abastecimento contínuo e adequado de materiais e equipamentos essenciais para os atendimentos odontológicos.

10.1.2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nos procedimentos clínicos.

10.1.3. Padronização dos insumos utilizados, assegurando conformidade com normas técnicas e regulatórias.

10.1.4. Sustentabilidade e economicidade, otimizando a gestão de recursos e reduzindo desperdícios.

10.2. Impactos Esperados:

10.2.1. **Para os Profissionais de Saúde:** Disponibilidade de instrumentais adequados e de qualidade, permitindo a execução eficiente dos procedimentos odontológicos; Redução de interrupções nos atendimentos por falta de materiais ou equipamentos; e Maior segurança na execução dos procedimentos, reduzindo riscos de contaminação ou falhas técnicas.

10.2.2. **Para a População Atendida:** Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos, com redução no tempo de espera; Maior segurança e conforto nos procedimentos, devido ao uso de materiais de alta qualidade; Prevenção de agravos à saúde bucal, garantindo acesso a tratamentos eficazes e equipamentos modernos.

10.2.3. **Para a Gestão Pública:** Eficiência na alocação de recursos, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes ou compras emergenciais; Maior transparência e controle sobre os processos de aquisição e distribuição de insumos; e Atendimento às diretrizes



de sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos certificados e fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais.

10.3. Indicadores de Acompanhamento e Avaliação:

10.3.1. Para garantir que os resultados esperados sejam atingidos, serão adotados os seguintes indicadores de desempenho: Índice de disponibilidade de materiais e equipamentos odontológicos nas unidades de saúde, Redução do tempo médio de reposição de insumos odontológicos, Aumento no número de atendimentos odontológicos mensais após a aquisição, Taxa de satisfação dos profissionais de saúde com os materiais adquiridos, e Diminuição no índice de desperdício e descarte inadequado de insumos odontológicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso X, Lei nº 14.133/21)

11.1. Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que as contratações serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Da Fiscalização

12.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor Emanuela Nogueira de Bezerra, inscrita no CPF 025.745.542-64, indicada como futuro Fiscal Técnico de Contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.



12.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.6. Da Fiscalização Técnica

12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.7. Gestor do Contrato

12.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.



13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, Lei nº 14.133/21)

14.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, Lei nº 14.133/21)

15.1. A Secretaria Municipal de Nova Timboteua-SMS, deverá realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial, de forma contínua.

15.2. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

16.1. Em conformidade com o parágrafo único do art. 11 e Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato). Nestes termos, segue em anexo deste Estudo Técnico Preliminar- ETP, o Mapa de Risco feito para contratação deste objeto.



17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, Lei nº 14.133/21)

17.1. Com base na análise apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumentais odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA, é a solução mais adequada para a atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. A escolha desse modelo possibilita ampliar a competitividade, descentralizar o fornecimento e garantir maior flexibilidade operacional.

17.2. Quanto a viabilidade, justifica-se que após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas na demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Timboteua/PA.

Nova Timboteua/PA, 27 de agosto de 2025.

Emanuela Nogueira de Bezerra
Emanuela Nogueira de Bezerra
Coordenadoria de Saúde Bucal

De acordo:

Adenilson Nito da S. Pereira
Adenilson Nito da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Portaria nº 004/2025

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I – Planilha de Divisão dos Recursos orçamentários

ANEXO II- Mapa de Gestão de Riscos.

ADENILSON NITO
DA SILVA
PEREIRA:48676012
253
Assinado de forma
digital por ADENILSON
NITO DA SILVA
PEREIRA:48676012253



PLANILHA DE DIVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Unidade Gestora: 1001- Fundo Municipal de Saúde</i>							
<i>Projeto/Atividade: 10.301.0004 2.075- Manutenção de Unidades Básicas de Saúde</i>							
<i>Projeto/Atividade: 10.301.0004 2.077- Manutenção de Saúde Bucal</i>							
<i>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente</i>							
<i>3.3.90.30.00- Material de Consumo</i>							
<i>Subelemento: 4.4.90.52.08</i>							
<i>3.3.90.30.10</i>							
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	DIVISÃO DOTAÇÃO		V. UNT.	V. TOTAL
				2075	2077		
01	PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	10	7	3	160,59	R\$ 1.605,90
02	ARCO PORTA – DIQUE (ABERTA)	UNID	10	7	3	32,97	R\$ 329,70
03	PINÇA PORTA GRAMPOS	UNID	10	7	3	105,65	R\$ 1.056,50
04	GRAMPO N°200-para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	16,28	R\$ 162,80
05	GRAMPO N°201 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	23,29	R\$ 232,90
06	GRAMPO N°202 - para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	16,90	R\$ 169,00
07	GRAMPO N°203- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	11,22	R\$ 112,20
08	GRAMPO N°204- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	11,09	R\$ 110,90
09	GRAMPO N°205- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	10,37	R\$ 103,70
10	GRAMPO N°206- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	18,20	R\$ 182,00
11	GRAMPO N°207- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	18,71	R\$ 187,10

[Handwritten signature]



12	GRAMPO N°208- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	14,66	R\$ 146,60
13	GRAMPO N°209- para isolamento absoluto, material aço inoxidável autolaváveis.	UNID	10	7	3	17,27	R\$ 172,70
14	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID	300	210	90	92,86	R\$ 27.858,00
15	CURETA DE PESCOÇO LONGA N° 17- em material de aço inoxidável autolavável.	UNID	10	7	3	9,97	R\$ 99,70
16	ESPELHO CLINICO N°05- em material aço inoxidável autolavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	300	210	90	4,51	R\$ 1.353,00
17	CABO DE ESPELHO CLINICO N°05 - em material aço inoxidável autoclavável, formato plano e/ou esférico.	UNID	300	210	90	5,27	R\$ 1.581,00
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- em material de polímero autolavável.	UNID	40	28	12	680,62	R\$ 27.224,80
19	CANETA CONTRA ÂNGULO- em material de polímero autoclavável.	UNID	40	28	12	329,66	R\$ 13.186,40
20	MICRO MOTOR- em material de polímero autoclavável.	UNID	40	28	12	407,88	R\$ 16.315,20
21	PINÇA KELLY RETA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	11,36	R\$ 1.136,00
22	FOTOPOLIRIMIZADOR- wireless (portátil) com 3 modos de potência pré-programados, comprimento de onda ideal entre 440 e 380 nm e potência 1500 mwcm2.	UNID	30	21	9	713,74	R\$ 21.412,20
23	RÉGUA ENDODONTICA- fabricado em polímero resistente e autoclavável, milimetrada, tamanho 40 milímetros.	UNID	10	7	3	24,50	R\$ 245,00

Handwritten signature



24	GENGIVÓTOMO DE ORBAN N° 1-2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	40	28	12	20,75	R\$ 830,00
25	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND N° 15-16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	22,68	R\$ 453,60
26	CINZEL DE OCHSENBEIN N°01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	75,51	R\$ 1.510,20
27	CINZEL DE OCHSENBEIN N°02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	68,62	R\$ 1.372,40
28	CINZEL DE OCHSENBEIN N°03- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	83,65	R\$ 1.673,00
29	CINZEL DE OCHSENBEIN N°04- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	78,19	R\$ 1.563,80
30	CINZEL DE FEDI N°02- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	35,28	R\$ 705,60
31	CINZEL DE WEDELSTAEDT 3-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	78,58	R\$ 1.571,60
32	LIMA SCHUGER N° 9-10- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	20	14	6	68,98	R\$ 1.379,60
33	LIMA HIRSCHIFELD N° 3-7- em material aço inoxidável autoclavável.	UND	20	14	6	66,14	R\$ 1.322,80
34	DESCOLADOR MOLT 2-4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	20	14	6	12,29	R\$ 245,80
35	CURETA GOLDMAN FOX 1- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30	21	9	30,18	R\$ 905,40
36	CURETA GOLDMAN FOX 2- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30	21	9	19,34	R\$ 580,20
37	CURETA GOLDMAN FOX 3- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30	21	9	66,05	R\$ 1.981,50

[Handwritten signature]



38	CURETA GOLDMAN FOX 4- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30	21	9	49,33	R\$ 1.479,90
39	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº23- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	30	21	9	71,29	R\$ 2.138,70
40	SONDA EXPLORADORA CLINICA Nº 05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200	140	60	10,33	R\$ 2.066,00
41	PREBDEDOR DE BABADOR	UNID	25	17,5	7,5	11,22	R\$ 280,50
42	SONDA NABERS MILIMETRADA- em material aço inoxidável autoclavável, com ponta ativa de 12mm.	UNID	30	21	9	39,58	R\$ 1.187,40
43	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UNID	50	35	15	36,07	R\$ 1.803,50
44	PINÇA DENTE DE RATO	UNID	200	140	60	15,75	R\$ 3.150,00
45	CURETAS GRACEY 5-6	UNID	200	140	60	30,75	R\$ 6.150,00
46	CURETA GRACEY 7-8	UNID	200	140	60	28,84	R\$ 5.768,00
47	CURETA GRACEY 11-12	UNID	200	140	60	32,28	R\$ 6.456,00
48	CURETA GRACEY 13-14	UNID	200	140	60	60,99	R\$ 12.198,00
49	FOICE Nº00	UNID	20	14	6	10,54	R\$ 210,80
50	ESPATULA DUPLA P/ CERA Nº31- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	15,84	R\$ 1.584,00
51	ESPATULA DUPLA OITAVA Nº70- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	9,52	R\$ 952,00
52	DESCOLADOR MOL Nº9- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	12,53	R\$ 1.253,00
53	ESPATULA Nº 24- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	14,39	R\$ 1.439,00
54	ALAVANCA RETA	UNID	100	70	30	57,10	R\$ 5.710,00



55	FORCEPS Nº150 - em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	77,30	R\$ 7.730,00
56	FORCEPS Nº151- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	63,68	R\$ 6.368,00
57	FORCEPS Nº18R- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	83,14	R\$ 8.314,00
58	FORCEPS Nº18L- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	75,35	R\$ 7.535,00
59	FORCEPS Nº17- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	77,13	R\$ 7.713,00
60	FORCEPS Nº16- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	73,65	R\$ 7.365,00
61	FORCEPS Nº65- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	78,52	R\$ 7.852,00
62	FORCEPS Nº69- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	78,55	R\$ 7.855,00
63	FORCEPS Nº01- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	73,97	R\$ 7.397,00
64	FORCEPS Nº222- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	56,65	R\$ 5.665,00
65	FORCEPS Nº05- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	73,38	R\$ 7.338,00
66	FORCEPS Nº06- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	67,11	R\$ 6.711,00
67	FORCEPS Nº07- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	99,00	R\$ 9.900,00
68	HOLLEMBACK	UNID	50	35	15	9,54	R\$ 477,00
69	CURETA DE LUCA	UNID	100	70	30	14,53	R\$ 1.453,00
70	COLHER DE DENTINA Nº 18- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200	140	60	7,53	R\$ 1.506,00
71	PINÇA CLINICA- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	200	140	60	10,40	R\$ 2.080,00
72	PONTA DIAMANTADA Nº 1014- em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	1000	700	300	2,57	R\$ 2.570,00
73	BROQUEIRO autoclavável alumínio.	UNID	100	70	30	20,85	R\$ 2.085,00

[Handwritten signature]



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...	...	...

CHIEF



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.



74	PONTA DIAMANTADA nº 4138	UNID	1000	700	300	2,22	R\$ 2.220,00
75	CAMARA ESCURA Odontológica para revelação, cor branca.	UNID	20	14	6	297,02	R\$ 5.940,40
76	TESOURA CLINICA RETA autoclavável, medida: 11,05cm.	UNID	200	140	60	20,35	R\$ 4.070,00
77	ESPATULA CLINICA Nº 36.	UNID	200	140	60	16,18	R\$ 3.236,00
78	SINDESMOTOMO em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	7,35	R\$ 735,00
79	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, contendo 03 peças de material aço inoxidável autoclavável: 01L, 01R e a Alavanca Reta.	JOGO	100	70	30	83,93	R\$ 8.393,00
80	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 30 (Alavanca), em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	18,48	R\$ 1.848,00
81	BANDEIRINHA ANGULAR Nº 31 (alavanca), em material aço inoxidável autoclavável.	UNID	100	70	30	22,84	R\$ 2.284,00
82	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNID	200	140	60	9,20	R\$ 1.840,00
83	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	UNID	200	140	60	30,94	R\$ 6.188,00
84	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UNID	200	140	60	24,06	R\$ 4.812,00
85	BANDEJA INOX 18X8X2,5CM	UNID	200	140	60	43,60	R\$ 8.720,00
86	BANDEJA INOX 22X12X1,0CM	UNID	200	140	60	24,63	R\$ 4.926,00
87	BANDEJA INOX 25X34CM	UNID	200	140	60	44,97	R\$ 8.994,00
88	BANDEJA INOX 30X22X04CM	UNID	200	140	60	51,59	R\$ 10.318,00
89	CUBA DE INOX 9CM	UNID	200	140	60	22,91	R\$ 4.582,00
90	CUBA DE INOX 8CM	UNID	200	140	60	18,23	R\$ 3.646,00
91	CUBA DE INOX 10CM	UNID	200	140	60	22,10	R\$ 4.420,00

[Handwritten signature]



92	CUBA INOX REDONDA COM TAMPA DE 8CM	UNID	200	140	60	14,64	R\$ 2.928,00
93	CUBA RIM INOX	UNID	50	35	15	58,10	R\$ 2.905,00
94	TAMBOR INOX PARA GAZE 12X12CM	UNID	100	70	30	151,93	R\$ 15.193,00
95	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 20X10X5CM	UNID	100	70	30	83,82	R\$ 8.382,00
96	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 36X22X09CM	UNID	100	70	30	274,32	R\$ 27.432,00
97	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 12X5X2CM	UNID	100	70	30	48,83	R\$ 4.883,00
98	CAIXA CIRURGICA COM TAMPA INOX 07X06X03CM	UNID	100	70	30	67,20	R\$ 6.720,00
99	CAIXA CIRURGICA PERFURADA COM TAMPA INOX 20X10X05CM	UNID	100	70	30	124,30	R\$ 12.430,00
100	PINÇA PARA PELICULAS DE RAO - X. (Colgadura)	UNID	50	35	15	6,00	R\$ 300,00
101	PORTA ALGODÃO INOX COM TAMPA 10X5,5CM	UNID	100	70	30	71,17	R\$ 7.117,00
102	MOLDERA P/ PROTESE ALUMINIO Nº04	UNID	100	70	30	14,51	R\$ 1.451,00
103	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº05	UNID	100	70	30	15,17	R\$ 1.517,00
104	MOLDEIRA P/ PROTESE ALUMINIO Nº06	UNID	100	70	30	12,89	R\$ 1.289,00
105	KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (01 INTERMEDIÁRIO E 03 PONTAS), DIMENSÕES: 8X16X 4CM.	KIT	20	14	6	52,64	R\$ 1.052,80
106	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO	UNID	200	140	60	43,91	R\$ 8.782,00
107	LIMA PARA OSSO Nº 11, TAMANHO: 24CM.	UNID	200	140	60	36,67	R\$ 7.334,00
108	PINÇA ALVEOLO TOMO CURVO, TAMANHO 15CM.	UNID	100	70	30	66,29	R\$ 6.629,00
109	AFASTADOR MINESOTA 14CM	UNID	100	70	30	20,74	R\$ 2.074,00
110	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA	UNID	100	70	30	204,80	R\$ 20.480,00
111	FORCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	100	70	30	56,66	R\$ 5.666,00

[Handwritten signature]



112	FORCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	100	70	30	61,00	R\$ 6.100,00
113	FORCEPS INFANTIL NºV01	UNID	100	70	30	61,85	R\$ 6.185,00
114	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	300	210	90	29,96	R\$ 8.988,00
115	APLICADOR DE DICAL DUPLO RETO INOX.	UNID	200	140	60	7,06	R\$ 1.412,00
116	PORTA AGULHA MATHIEU INOX.	UNID	200	140	60	56,23	R\$ 11.246,00
117	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº16CM	UNID	100	70	30	74,39	R\$ 7.439,00
118	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO Nº 14CM.	UNID	100	70	30	72,22	R\$ 7.222,00
119	DESCOLADOR MOLT Nº 09	UNID	100	70	30	12,10	R\$ 1.210,00
120	CABO DE BISTURY Nº 03	UNID	100	70	30	16,98	R\$ 1.698,00
121	KIT CALCADOR DE PAIVA, SENDO 01 CALCADOR PAIVA Nº 01, CALCADOR PAIVA Nº 2, CALCADOR PAIVA Nº 3 e CALCADOR PAIVA Nº 4.	KIT	10	7	3	35,20	R\$ 352,00
122	TAMBOREL PARA LIMAS ENDONDONTICA.	UNID	20	14	6	22,84	R\$ 456,80
123	PINÇA HEMOSTATICA Nº 014CM	UNID	200	140	60	30,67	R\$ 6.134,00
124	ALAVANCA APICAL RETA	UNID	100	70	30	24,77	R\$ 2.477,00
125	PLACA DE VIDRO 10MM	UNID	50	35	15	12,83	R\$ 641,50
126	ESPATULA P/ RESINA Nº 01 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200	140	60	54,85	R\$ 10.970,00
127	ESPATULA P/ RESINA Nº02 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200	140	60	60,73	R\$ 12.146,00
128	ESPATULA P/ RESINA Nº06 INTERPROXIMAL, INOX AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200	140	60	64,44	R\$ 12.888,00
129	RAIO X ODONTOLÓGICO – Potência mínima de 1200 VA, Proteção contra choque elétrico - Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de	UNID	03	02	01	8.848,63	R\$ 26.545,89

[Handwritten signature]



	Tipo B, Proteção contra penetração nociva de água/material particulado - IPX0, Tipo de Gerador - Imerso em óleo, Tipo dos fusível - Vidro 20 mm, Número de fases - Monofásico / Bifásico. SUGESTÃO DE MARCA: D700.						
130	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO - 50 LITROS, Frequência: 60 Hz, cor branca, Fase elétrica, monofásica/bifásico. MARCA REFERÊNCIA: Motomil	UND.	07	04	03	5.475,98	R\$ 38.331,86
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T. ANUA L				
131	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (P), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	350	150	24,17	R\$ 12.085,00
132	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (M), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	175	75	25,68	R\$ 6.420,00
133	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO (G), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	140	60	27,15	R\$ 5.430,00
134	COMPRESSA GAZE PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	200	140	60	20,25	R\$ 4.050,00
135	ANESTESICO PRILOCAINA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500	350	150	138,83	R\$ 69.415,00
136	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, CAIXA 50 TUBETES.	CX	500	350	150	175,99	R\$ 87.995,00
137	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO 2%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500	350	150	123,57	R\$ 61.785,00
138	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500	350	150	172,19	R\$ 86.095,00

[Handwritten signature]



139	ALCOOL GEL 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 L.	L	500	350	150	14,65	R\$ 7.325,00
140	ALCOOL 92% INPM, EMBALAGEM DE 1L.	L	500	350	150	15,64	R\$ 7.820,00
141	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	100	70	30	12,41	R\$ 1.241,00
142	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	100	70	30	10,15	R\$ 1.015,00
143	KIT DE HIDRÓXICO DE CALCIO BASE E CATALISADOR.	KIT	300	210	90	27,64	R\$ 8.292,00
144	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37%, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	750	525	225	3,33	R\$ 2.497,50
145	AGULHA CURTA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	350	150	33,00	R\$ 16.500,00
146	AGULHA LONGA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	210	90	32,38	R\$ 9.714,00
147	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10MG.	FRASCO	300	210	90	32,03	R\$ 9.609,00
148	ANESTESICO CITANEST 3%, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	500	350	150	168,61	R\$ 84.305,00
149	ANESTESICO TOPICO EM GEL, FRASCO COM 200ML.	FRASCO	500	350	150	11,46	R\$ 5.730,00
150	ENXAGUANTE BUCAL, FRASCO DE 02 LITROS.	L	500	350	150	28,90	R\$ 14.450,00
151	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNID	600	420	180	3,34	R\$ 2.004,00
152	ESPONJA HEMOSTATICA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	800	560	240	40,36	R\$ 32.288,00
153	EUGENOL, FRASCO COM 200ML	FRASCO	500	350	150	15,08	R\$ 7.540,00
154	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	800	560	240	29,60	R\$ 23.680,00

[Handwritten signature]



155	FIO DE SUTURA SEDA Nº4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	350	150	37,42	R\$ 18.710,00
156	FIO DENTAL, 500MTS.	UNID	500	350	150	13,35	R\$ 6.675,00
157	FLUOR EM GEL, TUBO DE 200ML	UNID	700	490	210	10,42	R\$ 7.294,00
158	SOLUÇÃO DE MILTON 1.0%, EMBALAGEM DE 01LITRO.	L	100	70	30	7,78	R\$ 778,00
159	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LIQUIDA, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	400	280	120	12,55	R\$ 5.020,00
160	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) EM PÓ, FRASCO DE 10G.	FRASCO	500	350	150	5,82	R\$ 2.910,00
161	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,05MM.	UNID	100	70	30	1,41	R\$ 141,00
162	MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 0,7MM.	UNID	100	70	30	1,74	R\$ 174,00
163	MICROBRUSH (PONTA GRANDE), MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850	595	255	8,56	R\$ 7.276,00
164	MICROBRUSH (PONTA PEQUENA) MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO, POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	850	595	255	12,12	R\$ 10.302,00
165	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ESPRAY COM 200ML.	UNID	350	245	105	20,06	R\$ 7.021,00
166	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90GRAMAS	BISNAGA	500	350	150	5,29	R\$ 2.645,00
167	PEDRA POMES, FRASCO DE 100GM.	UNID	500	350	150	14,95	R\$ 7.475,00

[Handwritten signature]



168	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3.	UNID	500	350	150	32,15	R\$ 16.075,00
169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5	UNID	500	350	150	32,89	R\$ 16.445,00
170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	UNID	500	350	150	29,18	R\$ 14.590,00
171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4	UNID	500	350	150	31,48	R\$ 15.740,00
172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1	UNID	300	210	90	29,33	R\$ 8.799,00
173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1	UNID	300	210	90	24,93	R\$ 7.479,00
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2	UNID	300	210	90	31,88	R\$ 9.564,00
175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3	UNID	300	210	90	27,15	R\$ 8.145,00
176	RESINA MASTER FLOW	UNID	300	210	90	12,79	R\$ 3.837,00
177	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200	840	360	2,31	R\$ 2.772,00
178	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	400	280	120	12,68	R\$ 5.072,00
179	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML.	UNID	500	350	150	46,20	R\$ 23.100,00

[Handwritten signature]



180	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1500	1050	450	8,76	R\$ 13.140,00
181	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500	350	150	18,22	R\$ 9.110,00
182	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100	70	30	12,00	R\$ 1.200,00
183	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	400	280	120	32,03	R\$ 12.812,00
184	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTOS E POLIMENTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	300	210	90	8,79	R\$ 2.637,00
185	TIRA DE POLIESTER, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	600	420	180	4,99	R\$ 2.994,00
186	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO), CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	600	420	180	169,96	R\$ 101.976,00
187	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL), CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	500	350	150	173,96	R\$ 86.980,00
188	KIT DE HIGIENE DENTAL (ADULTO), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL	KIT	3000	2100	900	5,45	R\$ 16.350,00
189	KIT DE HIGIENE DENTAL (INFANTIL), CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL E FIO DENTAL.	KIT	3000	2100	900	4,57	R\$ 13.710,00
190	KIT MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO (IRM), PÓ E LÍQUIDO.	KIT	600	420	180	15,61	R\$ 9.366,00
191	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR.	UNID	800	560	240	46,08	R\$ 36.864,00

[Handwritten signature]



192	CITROL, FRASCO DE 10ML.	UNID	200	140	60	9,86	R\$ 1.972,00
193	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	250	175	75	21,20	R\$ 5.300,00
194	CONES DE GUTA PERCHA AUXILIAR (MF, F, FM, M), CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	100	70	30	36,86	R\$ 3.686,00
195	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	31,57	R\$ 3.157,00
196	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 20, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	28,00	R\$ 2.800,00
197	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 25, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100	70	30	27,06	R\$ 2.706,00
198	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 30, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100	70	30	27,06	R\$ 2.706,00
199	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 35, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	27,06	R\$ 2.706,00
200	CONES DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 40, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	27,06	R\$ 2.706,00
201	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 45, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00
202	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 50, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00
203	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 55, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00



204	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 60, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00
205	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 70, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00
206	CONES DE GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE Nº 80, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	100	70	30	30,28	R\$ 3.028,00
207	LIMAS ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50	35	15	74,18	R\$ 3.709,00
208	LIMA TIPO K Nº15, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100	70	30	11,57	R\$ 1.157,00
209	LIMAS TIPO K Nº 10, TAMANHO DE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	140	60	12,70	R\$ 2.540,00
210	LIMA PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	100	70	30	12,69	R\$ 1.269,00
211	LIMA PROTAPPER MANUAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	250	175	75	62,14	R\$ 15.535,00
212	STOPS DE SILICONE (CURSOR), 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	70	30	20,68	R\$ 2.068,00
213	LIMAS LENTULO 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	50	35	15	32,71	R\$ 1.635,50
214	CAPILARY (PONTA DE ASPIRAÇÃO), CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	70	30	67,99	R\$ 6.799,00
215	GESSO PEDRA, PACOTE DE 01KG.	PCT	150	105	45	7,23	R\$ 1.084,50
216	BROCAS CIRURGICA Nº 702	UNID	200	140	60	14,40	R\$ 2.880,00

[Handwritten signature]



217	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNID	200	140	60	13,97	R\$ 2.794,00
218	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNID	200	140	60	15,23	R\$ 3.046,00
219	BROCA ENDO Z	UNID	100	70	30	17,06	R\$ 1.706,00
220	BROCA 2135F	UNID	600	420	180	8,17	R\$ 4.902,00
221	BROCA 3118EF	UNID	600	420	180	5,94	R\$ 3.564,00
222	BROCA1015	UNID	600	420	180	5,68	R\$ 3.408,00
223	BROCA 1016	UNID	600	420	180	5,82	R\$ 3.492,00
224	BROCA 1012	UNID	600	420	180	5,52	R\$ 3.312,00
225	BROCA 1011	UNID	600	420	180	6,13	R\$ 3.678,00
226	BROCA 1030	UNID	600	420	180	11,48	R\$ 6.888,00
227	BROCA 3195FF	UNID	600	420	180	5,81	R\$ 3.486,00
228	BROCA CARBIDE	UNID	100	70	30	6,16	R\$ 616,00
229	BROCA LARGO 1	UNID	100	70	30	11,97	R\$ 1.197,00
230	BROCA LARGO 2	UNID	100	70	30	10,03	R\$ 1.003,00
231	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 250ML	FRASCO	600	420	180	9,64	R\$ 5.784,00
232	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MMX30M.	ROLO	600	420	180	3,44	R\$ 2.064,00
233	AVENTAL DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	350	150	17,39	R\$ 8.695,00
234	HIDRÓXICO DE CÁLCIO ULTRACALL, SERINGA.	UNID	200	140	60	90,45	R\$ 18.090,00
235	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA.	UNID	1000	700	300	1,86	R\$ 1.860,00
236	CONE DE GUTA PERCHA F1, CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	200	140	60	56,13	R\$ 11.226,00
237	CONE DE GUTA PERCHA F2, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200	140	60	61,17	R\$ 12.234,00

[Handwritten signature]



238	CONE DE GUTA PERCHA F3, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200	140	60	61,17	R\$ 12.234,00
239	FICHA CARTÃO PARA RAI0 – X COM 1 FURO	UNID	750	525	225	15,21	R\$ 11.407,50
240	FICHA CARTÃO PARA RAI0 – X 2 FURO	UNID	750	525	225	17,05	R\$ 12.787,50
241	PAPEL ABSORVENTE F1, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200	140	60	52,57	R\$ 10.514,00
242	PAPEL ABSORVENTE F2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200	140	60	56,57	R\$ 11.314,00
243	PAPEL ABSORVENTE F3, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200	140	60	58,20	R\$ 11.640,00
244	SOLVENTE DE GUTA (OLEO DE LARANJA), FRASCO DE 10ML.	UNID	100	70	30	12,37	R\$ 1.237,00
245	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	150	105	45	6,85	R\$ 1.027,50
246	ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE COM 500GR.	PCT	350	245	105	14,52	R\$ 5.082,00
247	CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 30ML	FRASCO	200	140	60	6,51	R\$ 1.302,00
248	KIT OXIDO DE ZINCO E ELGENOL RESTAURADOR.	KIT	200	140	60	16,19	R\$ 3.238,00
249	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	UNID	150	105	45	18,46	R\$ 2.769,00
250	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNIDADES.	PCT	500	350	150	10,97	R\$ 5.485,00
251	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	100	70	30	7,54	R\$ 754,00
252	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	100	70	30	6,97	R\$ 697,00
253	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, KIT COM 01 FRASCO DE PÓ COM 8G, 01 BISNAGA DE RESINA C/ 9G.	UNID	100	70	30	61,35	R\$ 6.135,00



254	LÂMINA DE BISTURY Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	350	150	33,52	R\$ 16.760,00
255	AGULHA HIPODERMICA 0,45X0,13MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	210	90	6,25	R\$ 1.875,00
256	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	800	560	240	15,35	R\$ 12.280,00
257	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), FRASCO COM 20ML.	FRASCO	50	35	15	9,31	R\$ 465,50
258	LIMAS PRO TAPER MANUAL 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	140	60	349,17	R\$ 69.834,00
259	LIMAS PRO TAPER MANUAL 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	140	60	174,55	R\$ 34.910,00
260	LIMAS PRO TAPER MANUAL 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	140	60	321,76	R\$ 64.352,00
261	LIMAS ROTARÓIAS PRO TAPER UNIVERSAL	CX	200	140	60	108,83	R\$ 21.766,00
262	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO.	KIT	10	7	3	60,04	R\$ 600,40
263	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	70	30	36,13	R\$ 3.613,00
264	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, POTE DE 25GR.	UNID	600	420	180	13,96	R\$ 8.376,00
265	CERA UTILIDADE Nº 05, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150	105	45	19,16	R\$ 2.874,00
266	CERA DE ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	150	105	45	34,62	R\$ 5.193,00
267	POTE DAPER DE SILICONE.	UNID	100	70	30	37,78	R\$ 3.778,00

[Handwritten signature]



268	RESINA COMPOSTA FLOW, COR A2	UNID	300	210	90	13,09	R\$ 3.927,00
269	ENDO -ICE, SPRAY DE 200ML	UNID	20	14	6	26,75	R\$ 535,00
270	PONTAS DE ULTRASON NEO – US (DABI ATLANTE).	UNID	20	14	6	71,20	R\$ 1.424,00
271	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	300	210	90	75,85	R\$ 22.755,00
272	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	300	210	90	56,01	R\$ 16.803,00
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	ROLO	300	210	90	91,74	R\$ 27.522,00
274	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	500	350	150	10,68	R\$ 5.340,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 2.379.698,75	

NOVA TIMBOTEUA
 FUNDADA EM 30.12.1943



MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

DADOS DO PROCESSO:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA- PA
Unidade Responsável	Coordenadoria de Saúde Bucal
Objeto	Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumentais odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA

FASE DE ANÁLISE:

☒	Planejamento da Contratação e Seleção do fornecedor	☒	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão de Contratos

RISCO: Levantamento aquém da demanda dos itens descritos no Elemento 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda.

	GRAU DE RISCO
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	- Impossibilidade de suprir a demanda para o objeto contratado - Insatisfação advindo da falta de um item indispensável - Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de contratação.
AÇÃO PREVENTIVA	Levantamento do máximo de informações para uma execução eficiente.
RESPONSÁVEL	Coordenadoria de Saúde Bucal
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	- Solicitação junto à autoridade competente a autorização para uma nova contratação. - Verificação de todo o processo buscando prevenir outras falhas.
RESPONSÁVEL	Coordenadoria de Saúde Bucal

13

STAGE DE TRAVAIL DE RÉSOLUTION

1. Le but de ce stage est :

- de permettre à l'élève de mettre en œuvre les connaissances acquises lors de sa formation théorique ;
- de développer ses compétences en matière de résolution de problèmes ;
- de lui faire découvrir les différentes méthodes de résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes applications de ces méthodes ;
- de lui faire découvrir les différentes difficultés rencontrées lors de la résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes solutions trouvées ;
- de lui faire découvrir les différentes erreurs commises ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;

2. Les objectifs de ce stage sont :

- de permettre à l'élève de mettre en œuvre les connaissances acquises lors de sa formation théorique ;
- de développer ses compétences en matière de résolution de problèmes ;
- de lui faire découvrir les différentes méthodes de résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes applications de ces méthodes ;
- de lui faire découvrir les différentes difficultés rencontrées lors de la résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes solutions trouvées ;
- de lui faire découvrir les différentes erreurs commises ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;

3. Les compétences à acquies sont :

3.1. Compétences en matière de résolution de problèmes :

- de permettre à l'élève de mettre en œuvre les connaissances acquises lors de sa formation théorique ;
- de développer ses compétences en matière de résolution de problèmes ;
- de lui faire découvrir les différentes méthodes de résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes applications de ces méthodes ;
- de lui faire découvrir les différentes difficultés rencontrées lors de la résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes solutions trouvées ;
- de lui faire découvrir les différentes erreurs commises ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;

3.2. Compétences en matière de communication :

- de permettre à l'élève de mettre en œuvre les connaissances acquises lors de sa formation théorique ;
- de développer ses compétences en matière de résolution de problèmes ;
- de lui faire découvrir les différentes méthodes de résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes applications de ces méthodes ;
- de lui faire découvrir les différentes difficultés rencontrées lors de la résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes solutions trouvées ;
- de lui faire découvrir les différentes erreurs commises ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;

3.3. Compétences en matière de travail en équipe :

- de permettre à l'élève de mettre en œuvre les connaissances acquises lors de sa formation théorique ;
- de développer ses compétences en matière de résolution de problèmes ;
- de lui faire découvrir les différentes méthodes de résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes applications de ces méthodes ;
- de lui faire découvrir les différentes difficultés rencontrées lors de la résolution ;
- de lui faire découvrir les différentes solutions trouvées ;
- de lui faire découvrir les différentes erreurs commises ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;
- de lui faire découvrir les différentes astuces ;

4. Les compétences à acquies sont :

5. Les compétences à acquies sont :

6. Les compétences à acquies sont :



ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contratos	
RISCO: Estudos preliminares e planejamentos deficientes e irreal.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	- Prestação de serviços ineficientes e dano aos cofres públicos.
Ação Preventiva	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21.
Responsável	Coordenadoria de Saúde Bucal
Ação de Contingência	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
Responsável	Coordenadoria de Saúde Bucal

ETAPA: DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contratos	
RISCO: 1- Elaboração de Termo de referência deficientes ou inconsistentes.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	1- Atraso na contratação do objeto; e 2- Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
Ação Preventiva	1- Adoção de checklist com item de aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente. 2- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.
Responsável	1- Autoridade Competente 2- Integrante Requisitante
Ação de Contingência	1- Encaminhar à autoridade competente o processo para análise e aprovação do Termo de Referência. 2- Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.
Responsável	Coordenadoria de Saúde Bucal

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contratos	
RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta



THE SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C. 20315

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF THE ARMY

1. The purpose of this memorandum is to inform you of the results of the recent visit to the Army by the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff. The visit was held from [Date] to [Date] and was a most successful one. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit.

2. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit.

3. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit. The Secretary and his staff were able to meet with the Secretary of the Army, Mr. [Name], and his staff, and to discuss the results of the visit.



Impacto	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	Ausência de designação formal do agente de contratação
Ação Preventiva	Identificar no processo, ato formal da designação do agente de contratação
Responsável	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Providenciar o ato de designação do agente de contratação
Responsável	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SESSÃO PÚBLICA	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contratos	
RISCO: 1- Restrição da competitividade, impugnação do edital 2- Interposição de recursos.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	1- Atraso ou anulação da licitação; custos para a SMS 2- Impossibilidade de contratação.
Ação Preventiva	1- Encaminhamento do processo a análise da Procuradoria jurídica; Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. 2- Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.
Responsável	Agente de contratação ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	1- Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas. 2- Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.
Responsável	Agente de contratação/Pregoeiro ou autoridade competente

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão de Contratos	
RISCO: Ausência de publicação do edital	
	GRAU DE RISCO



Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Anulação dos atos praticados
Ação Preventiva	Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”
Responsável	Agente de contratação/Pregoeiro ou autoridade competente
Ação de Contingência	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
Responsável	Agente de contratação/Pregoeiro ou autoridade competente

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
() Gestão de Contratos	
RISCO: Ausência de publicação do edital	
GRAU DE RISCO	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Anulação dos atos praticados
Ação Preventiva	Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”
Responsável	Agente de contratação/Pregoeiro ou autoridade competente
Ação de Contingência	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
Responsável	Agente de contratação/Pregoeiro ou autoridade competente

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
(X) Gestão de Contratos	
RISCO: Não assinatura do contrato	
GRAU DE RISCO	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atraso na contratação do objeto e custos para a Administração.
Ação Preventiva	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos, conforme a lei 14.133/202.
Responsável	Agente de contratação



Ação de Contingência	- Estudar outras formas de contratação para prestação do serviço requerido.
Responsável	Agente de contratação

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
(X) Gestão de Contratos	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	Descumprimento de formalidade legal
Ação Preventiva	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato"
Responsável	Agente de contratação ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Providenciar a publicação logo após a constatação da ausência de publicidade
Responsável	Agente de contratação

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO	
() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
(X) Gestão de Contratos	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
Ação Preventiva	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Ação de Contingência	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA

ETAPA: EXECUÇÃO DO OBJETO



...
...
...

...
...
...

... ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

... ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

... ...

...

...

...

...



() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão de Contratos	
RISCO: 1- Execução em desacordo com o contrato 2- Descumprimento de condições e obrigações previstas no Termo de Referência 3- Pedido de reequilíbrio econômico e financeiro	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	1- Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração e Não entrega da prestação dos serviços. 3- Impacto no orçamento e inviabilidade de recebimento do objeto em decorrência da variação de preços no mercado.
Ação Preventiva	1- Notificar e solicitar solução imediata - Avaliar se o objeto está atendendo às expectativas da contratação. - Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual. - Analisar o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro por meio de documentos comprobatórios podendo ser notas fiscais de compra, jornais ou outros documentos técnicos.
Responsável	Fiscal do contrato designado e Autoridade competente
Ação de Contingência	Aplicar sanções previstas no contrato
Responsável	Procuradoria jurídica do Município de Nova Timboteua/PA

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão de Contratos	
RISCO: Prorrogação não vantajosa	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Prejuízo ao erário
Ação Preventiva	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Ação de Contingência	Negociar junto a contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA

6

Página 6

[Handwritten signature]



ETAPA: REAJUSTES DO CONTRATO	
☐ Planejamento da contratação e seleção do fornecedor ☒ Gestão de Contratos	
RISCO: Desequilíbrio do contrato, uso de índice distintos dos fixados no contrato, análise inadequada das planilhas e jogo de planilha.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano	Prejuízo ao erário
Ação Preventiva	Indicar em cláusula do contrato os índices adequados para o reajuste, bem como os critérios para solicitação do reajuste.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Ação de contingência	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA

ETAPA: PAGAMENTOS DO FORNECIMENTO	
☐ Planejamento da contratação e seleção do fornecedor ☒ Gestão de Contrato	
RISCO: Irregularidade nas certidões fiscais e trabalhista da Contratada.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano	Não se aplica
Ação Preventiva	Consultar antes da realização do pagamento da nota fiscal a Regularidade das certidões fiscais e trabalhista.
Responsável	Departamento Administrativo da SMS/ Setor de contabilidade.
Ação de Contingência	Conceder prazo para regularização das certidões nos termos definido em cláusula contratual.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA- SMS

ETAPA: SANÇÕES	
☐ Planejamento da contratação e seleção do fornecedor ☒ Gestão de Contratos	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
	GRAU DE RISCO
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta



Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos
Ação Preventiva	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Ação de Contingência	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada
Responsável	Procuradoria Jurídica

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor

(X) Gestão de Contratos

RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos

	GRAU DE RISCO
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Prejuízo ao erário
Ação Preventiva	Realizar levantamento de todos itens fornecidos pela empresa
Responsável	Fiscal de contrato designado
Ação de Contingência	Não se aplica
Responsável	Não se aplica

Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no Art. 11 da Lei nº14.133/21:

Nova Timboteua/PA, 27 de agosto de 2025.

Emanuela Nogueira de Bezerra
Coordenadoria de Saúde Bucal

De acordo:

Adenilson Nito da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua/PA
Portaria nº 004/2025

ADENILSON NITO DA SILVA
PEREIRA:48676012253
Assinado de forma digital por ADENILSON NITO DA SILVA
PEREIRA:48676012253